

SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

27 de junho a 3 julho de 2015

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais **Decreto-Lei n.º 121/2015 – D.R. n.º 125/2015, Série I de 2015-06-30**

Cria o Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

Têm acesso ao SNQCPAT - Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais:

- Os produtores portadores de carta de unidade produtiva artesanal emitida ao abrigo do estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal;
- Os industriais de ourivesaria, inscritos na CAE 3212 (fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares), que produzam produtos de ourivesaria tradicional portuguesa, de acordo com os critérios específicos definidos em portaria a aprovar pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia e do emprego.

O SNQCPAT não abrange os produtos artesanais agrícolas e agroalimentares por serem objeto de regulamentação comunitária e nacional específica em matéria de certificação.

Medicamentos

- **Portaria n.º 195-A/2015 – D.R. n.º 125/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-06-30**
Aprova o procedimento comum de comparticipação e de avaliação prévia de medicamentos
- **Portaria n.º 195-B/2015 – D.R. n.º 125/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-06-30**
Regula a determinação dos grupos homogêneos para efeitos da comparticipação no sistema de preços de referência.
- **Portaria n.º 195-C/2015 – D.R. n.º 125/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-06-30**
Estabelece as regras e procedimentos de formação, alteração e revisão dos preços dos medicamentos sujeitos a receita médica e medicamentos não sujeitos a receita médica comparticipados, bem como as respetivas margens de comercialização.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

- [Portaria n.º 195-D/2015 – D.R. n.º 125/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-06-30](#)
Estabelece os grupos e subgrupos farmacoterapêuticos de medicamentos que podem ser objeto de comparticipação e os respetivos escalões de comparticipação.

Tabela de Taxas de Propriedade Industrial

[Declaração de Retificação n.º 575/2015 – D.R. n.º 128/2015, Série II de 2015-07-03](#)

Retificação da tabela de taxas de propriedade industrial

Florestas

[Decreto-Lei n.º 123/2015 – D.R. n.º 128/2015, Série I de 2015-07-03](#)

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 95/2011](#), de 8 de agosto, que estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro, conformando-o com as Decisões de Execução n.ºs [2012/535/UE](#), da Comissão, de 26 de setembro de 2012, e [2015/226/UE](#), da Comissão, de 11 de fevereiro de 2015

Região Autónoma dos Açores

[Lei n.º 63-A/2015 – D.R. n.º 125/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-06-30](#)

Fixa as novas taxas de IVA a vigorar na Região Autónoma dos Açores, alterando o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado e o [Decreto-Lei n.º 347/85](#), de 23 de agosto

A partir de 1 de outubro do corrente, as taxas do IVA praticadas nos Açores passam a ser, respetivamente, 4% (lista I), 9% (lista II) e 18% (lista III).
(anteriormente, eram de 5%, 10% e 18%)

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenberg, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>



LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Medicamentos

[Decisão de Execução \(UE\) 2015/1057 da Comissão](#), de 1 de julho de 2015

Altera a Decisão de Execução 2012/715/UE que estabelece uma lista de países terceiros dotados de um quadro regulamentar aplicável a substâncias destinadas a medicamentos para uso humano e de medidas de controlo e execução correspondentes que asseguram um nível de proteção da saúde pública equivalente ao que vigora na União. **(JO L 171 de 02-07-2015)**

DAE
03.07.2015

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

